

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23

NIRE 35300151402

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS  
IMOBILIÁRIOS DA 154ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA**

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

Realizada em 8 de abril de 2012

1. **Data e local:** Na data de 8 de abril de 2012, às 10:00 horas, na sede social da CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja ("Emissora").

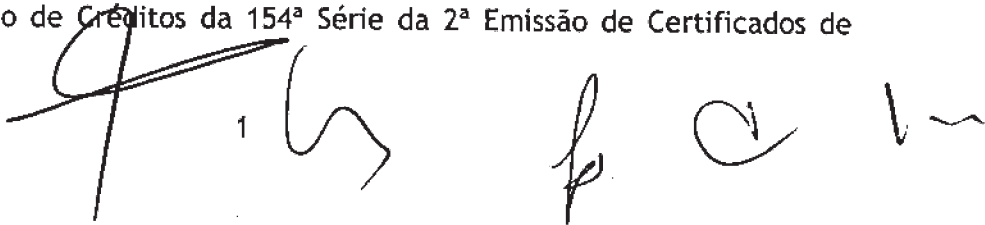
2. **Mesa:** Presidente: Onivaldo Scalco; Secretário: Fabíola Cristina Rubik.

3. **Quórum:** Representantes do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 ("Titular dos CRI"), na qualidade de único titular e detentor de 100% (cem por cento) dos CRI da 154ª Série da 2ª Emissão ("Emissão").

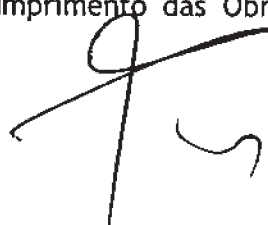
4. **Convocação:** Dispensada, em virtude do quórum acima mencionado, nos termos do item 10.15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização").

5. **Outros Participantes:** (i) Representantes da Emissora; e (ii) Representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13 - Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário").

6. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação da(s): (i) alteração no Termo de Securitização, por meio da celebração do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao "Termo de Securitização de Créditos da 154ª Série da 2ª Emissão de Certificados de



Recebíveis Imobiliários da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização”, anexo à presente Ata (“Anexo I”), em razão de erro material no *Instrumento Particular de Contrato de Locação de Bem Imóvel para Fins Não Residenciais (P&G)* (“Contrato de Locação Complementar P&G”), o qual estabelece que a Locação Atual, conforme definido no Contrato de Locação Complementar P&G, tem término previsto para 08 de abril de 2020, não obstante, nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do *Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação e Outras Avenças* (“Contrato de Locação P&G”) celebrado, em 01 de julho de 2009, e aditado em 08 de outubro de 2009, 23 de dezembro de 2009, 22 de março de 2010, 05 de maio de 2010 e 19 de abril de 2011, entre a BRC XVII Empreendimentos Imobiliários Ltda., posteriormente incorporada pela Rec Log 331 e a Devedora P&G, o prazo inicial de locação é de 124 (cento e vinte e quatro) meses, a partir da data da entrega das obras, qual seja 08 de abril de 2010, sendo que o valor do primeiro aluguel será pago após decorridos 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega e os demais serão pagos no mesmo dia do mês correspondente ao primeiro pagamento. Desta forma, o término final previsto correto é 08 de agosto de 2020; (ii) alterações nos Documentos da Operação, conforme definido no Termo de Securitização, por meio da celebração do: (a) Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao “Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças”, anexo à presente Ata (“Anexo II”); (b) Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao “Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Créditos Imobiliários Sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural (CCI BRC XVII)”, anexo à presente Ata (“Anexo III”); (c) Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao “Instrumento Particular de Contrato de Locação de Bem Imóvel para Fins não Residenciais (P&G)”, anexo à presente Ata (“Anexo IV”); e (d) Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia (P&G)”, anexo à presente Ata (“Anexo V”); (iii) incorporação, pela Rec Log 331 Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Rec Log 331”), de sua controladora Rec Log 31 S.A., da BRC XVII Empreendimentos Imobiliários Ltda. e da BRC XXIV Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação, firmado em 02 de maio de 2011 e da Ata de Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada BRC XX Empreendimentos Imobiliários Ltda. em Sociedade por Ações, realizada em 02 de maio de 2011, e, conseqüentemente, a celebração do Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações, anexo à presente Ata (“Anexo VI”), por meio do qual a totalidade das ações de emissão da Rec Log 331, serão alienadas fiduciariamente, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme definidas no Termo de



Securitização; e (iv) prorrogação do prazo de cumprimento, pela Rec Log 331, das obrigações estabelecidas na cláusula 5.1. do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (Rec Log 31)*, firmado em 18 de fevereiro de 2011 ("Contrato de Cessão"), conforme relatório de pendências anexo à presente Ata ("Anexo VII"), de modo que referidas obrigações sejam cumpridas: a) até o dia 01 de setembro de 2012 para aquelas que se encontram em fase de registro sem nota de exigência formalizada pelo Oficial do Registro competente, e; b) até o dia 11 de setembro de 2012 para aquelas cujo registro dependa de satisfação de exigência formalizada pelo Oficial do Registro competente. A prorrogação do prazo para o cumprimento das obrigações das Cedentes não ensejará o descumprimento de qualquer obrigação(ões) e/ou declaração(ões) prestada(s) no âmbito do Contrato de Cessão e demais Documentos da Operação, conforme definido no Contrato de Cessão; não ocasionará o vencimento antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos Documentos da Operação; não resultará em um evento de recompra dos Créditos Imobiliários e/ou de pagamento da multa indenizatória estabelecida no Contrato de Cessão; e/ou não ensejará a liquidação antecipada do Patrimônio Separado.

**7. Deliberações:** O Titular dos CRI aprovou na íntegra, sem quaisquer ressalvas, a pauta de deliberações constante da ordem do dia.

7.1. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, bem como publicada em jornal de grande circulação, sendo os custos decorrentes da publicação arcados em conformidade com os documentos da operação.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: Onivaldo Scalco e Secretário: Isaias da Fonseca Quintanilha. Assinaturas dos presentes: Titular dos CRI: BANCO BRADESCO S.A.; Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO; e Agente Fiduciário: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

  
Onivaldo Scalco  
Presidente

  
Fabíola Cristina Rubik  
Secretário



**BANCO BRADESCO S.A.**  
Claudio Borges Constituinte dos CRI

*Osimar Martins*

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**  
Onivaldo Scalco Diretor Presidente      José Miguel Rodrigues Neto Controlador

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**  
Patrícia Russo Agente Fiduciária      Marcelo Takeshi Yano de Andrade Procurador

8.º Cartório de Notas da Capital - SP - Tabelião Bel. Douglas Eduardo Dualibi  
Rua XV de Novembro, 193 - Centro - CEP 01013-001 - PABX: (11) 3241-0322 / Fax: (11) 3106-1252

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de: UNIVALDO SCALCO(512172); JOSE MIGUEL DA FONSECA RODRIGUES(411256) cujo doc. foi assinado em minha presença de acordo com termo 1047 do livro 101. Dou fé. EM TEST. DA VERDADE. Pago R\$ 20,00. São Paulo, 31 de agosto de 2012. 5149485650484950495251565051 Válido somente com o selo de aut.



8.º Cartório de Notas da Capital - SP - Tabelião Bel. Douglas Eduardo Dualibi  
Rua XV de Novembro, 193 - Centro - CEP 01013-001 - PABX: (11) 3241-0322 / Fax: (11) 3106-1252

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: PATRICIA FERREIRA RUSSO(6050010); MARCELO TAKESHI YANO DE ANDRADE(605006) que conferem com os padrões depositados neste cartório. Pago R\$12,00 EM TEST. DA VERDADE. São Paulo, 31 de agosto de 2012. Rec. semelhança com valor econômico. 5149485650484950495252495054 Válido somente com o selo de autenticidade.

